



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272  
EMAIL [camaraxbr@yahoo.com.br](mailto:camaraxbr@yahoo.com.br) CEP. 87535000



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044/2019

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais)**, e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
710	09	001	08.241.1700.2024	835	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.3.90.30	8.000,00
711	09	001	08.241.1700.2024	835	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.3.90.32	15.000,00
000	09	001	08.241.1700.2024	835	Manut. Ativ. de Assist. Social	4.4.90.52	10.500,00
5198	09	001	08.241.1700.2024	824	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.3.90.30	4.000,00
5199	09	001	08.241.1700.2024	824	Manut. Ativ. de Assist. Social	4.4.90.52	8.000,00
5200	09	001	08.241.1700.2024	824	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.3.90.39	8.000,00
TOTAL							<b>R\$ 53.500,00</b>

*Nomenclatura das fontes: 835 – FEAS – Incentivo V.; 824 – FMDPI – FIPAR INCENTIVO*

*Categoria Econômica: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.*

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
80	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. das Ativ. de compras	3.3.90.14	5.000,00
82	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. das Ativ. de compras	3.3.90.33	3.000,00
164	05	002	18.542.1301.2013	000	Manutenção das Ativ do Meio Amb	4.4.90.52	20.000,00
266	09	001	08.244.1700.2024	000	Manut. das Ativ do F. Mun. A Soci	3.3.90.30	10.000,00
272	09	001	08.244.1700.2024	000	Manut. das Ativ do F. Mun. A Soci	3.3.90.36	5.000,00
299	09	003	08.244.1702.2025	000	Manutenção das Ativ de A. Social	3.1.91.13	10.500,00
TOTAL							<b>R\$ 53.500,00</b>

*Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).*

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 18 de outubro de 2019.

**Edson Botelho**  
Presidente